

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano IV | 18 de Setembro de 2020 | Nº 104

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

No dia 28, plenária virtual discute desistência de ações coletivas

Conforme noticiou em seu site e em suas redes sociais, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** só pôde assinar a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2020/2022 — bem como os acordos coletivos (ACT) do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal — depois de assumir o compromisso de desistir de algumas ações coletivas ajuizadas depois que a Contraf e a Contec assinaram, em 10 de dezembro de 2019, o acordo aditivo negociado na esteira da Medida Provisória nº 905 de Bolsonaro.

(Vale lembrar: a MP 905 é aquela que criava o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo e, de quebra, promovia uma reforma trabalhista que, entre outras coisas, acabava com a jornada especial de seis horas dos bancários e

permitia o trabalho da categoria aos sábados. A medida foi revogada por Bolsonaro em 20 de abril, no mesmo dia em que o Senado ia deixá-la caducar.)

Sob o argumento de “neutralizar os efeitos da MP 905 sobre a categoria”, as duas confederações de bancários assinaram o aditivo sem submetê-lo à apreciação dos trabalhadores.

Já os sindicatos ligados à Frente Nacional de Oposição Bancária (FNOB) — o de Bauru e Região, o do Maranhão e o do Rio Grande do Norte —, depois de realizarem ampla divulgação do aditivo, realizando inclusive plenárias, decidiram não assinar o acordo apressadamente. Acharam melhor aguardar a tramitação da MP no Congresso.

Acontece que, ao toma-

rem essa decisão de gabinete, a Contraf e a Contec acabaram por entregar toda a categoria, já que representam diretamente a quase totalidade dos bancários.

O aditivo trouxe prejuízos como as cláusulas que tratam da desistência de ações coletivas e a proibição de novas ações (coletivas e individuais) contra os bancos sem negociação prévia com a Fenaban. Uma verdadeira mordalha!

Além disso, o aditivo contém uma cláusula que “aperfeiçoa” o mecanismo de compensação dos valores ganhos pelos bancários em ações de 7ª e 8ª horas com os valores já recebidos por eles a título de gratificação de função. Com isso, os bancos conseguiram reduzir enormemente seu passivo trabalhista. Graças à Contraf e à Contec!



Após muitos debates, no dia 10 o Sindicato dos Bancários de Bauru e Região assinou a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2020-2022.

Plenária

Enfim, para evitar qualquer retaliação por parte da Fenaban, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** se comprometeu a desistir de algumas ações coletivas.

Apesar da decisão já ter sido tomada pela Diretoria, o **Sindicato**, visando manter seu caráter democrático e a transparência na relação com a base, vai realizar uma plenária virtual no dia 28 para explicar a decisão aos trabalhadores e para tirar possíveis dúvidas. A plenária será realizada por videoconferência, pelo Google Meet, a partir das 19 horas.

Desde o fim de 2019, o **Sindicato** ajuizou 13 ações coletivas sem negociação prévia (veja no quadro abaixo quais são elas). Dessas ações, vai desistir de cinco: 1) a que cobra do Santander a multa prevista na CCT pelo atraso no pagamento da antecipação da PLR de 2019; 2) a que cobra de todos os bancos adicional de insalubridade

pela Covid-19; 3) a que cobra de todos os bancos testes de Covid-19; 4) a que cobra do Santander gratificação semestral para alguns aposentados oriundos do Banespa; e 5) a que questiona a antecipação compulsória das férias pelo BB, por causa da Covid-19.

As duas primeiras ações serão retiradas porque o entendimento é que os bancos têm agido de modos diferentes na prevenção à Covid-19, e, portanto, as ações teriam de ser ajuizadas contra cada banco, separadamente. Além disso, o bancário que teve a doença pode pleitear reparação individualmente.

A ação para aposentados também poderá ser apresentada individualmente. São poucos os eventuais beneficiários, e o **Sindicato** vai conversar com cada um deles.

Para mais detalhes sobre as outras duas ações, participe da plenária. O link da reunião é o <https://meet.google.com/umg-fwnm-msm>

Ações coletivas ajuizadas pelo Sindicato desde dezembro

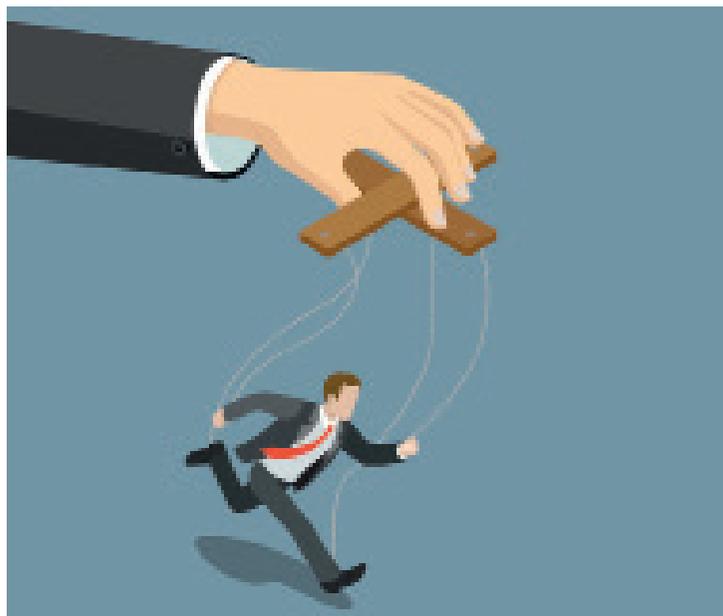
- 0011170-81.2019.5.15.0091: Santander: antecipação PLR - multa CCT
- 0010153-40.2020.5.15.0005: Santander: homologação - rescisões
- 0011739-61.2019.5.15.0001: Santander: reflexos - comissões
- 0010451-68.2020.5.15.0090: Diversos bancos: insalubridade - Covid-19
- 0010473-32.2020.5.15.0089: Diversos bancos: testes - Covid-19
- 0010474-17.2020.5.15.0089: Itaú: homologação - rescisões
- 0010869-03.2020.5.15.0091: Santander: PLR - gratificação semestral - aposentados
- 0010879-47.2020.5.15.0091: Santander: celular - metas
- 0010311-68.2019.5.15.0090: Bradesco: PLR proporcional HSBC 2016
- 0010149-24.2019.5.15.0074: Bradesco: PLR proporcional HSBC 2016
- 0010377-11.2020.5.15.0091: BB: antecipação de férias - Covid-19
- 0010985-86.2020.5.15.0130: BB: convocação empregados que coabitam grupo de risco - Covid-19
- 0017264-94.2019.5.16.0001: BB: periculosidade - geradores

Veja como ficaram as cláusulas econômicas da convenção coletiva 2020/2022

Mais uma vez, a Contraf/CUT promoveu um papelão! Numa clara parceria com a Fenaban, a confederação que deveria lutar pela melhoria das condições de trabalho dos bancários conseguiu, apenas, montar um espetáculo ridículo!

Os bancos, de vilões completamente maus, que iam impôr perda salarial a todos, que iam diminuir a PLR, que iam cortar esse e aquele benefício, chegaram ao fim da história como “gente boa”, simplesmente por manterem a convenção coletiva exatamente como era.

O enredo se desenvolveu num ritmo acelerado, numa “corrida contra o tempo” para que a convenção não expirasse e os bancários não perdessem todos os direitos. Por isso, era preciso encerrar a campanha antes de 1º de se-



tembro, apregoava a Contraf.

Mas uma parte que ficou de fora dessa história é que a mesma Contraf foi ao Judiciário pedir a prorrogação do acordo do BNDES. E a Justiça, vendo que as negociações estavam ocorrendo, entendeu

que era justo prorrogá-lo. Por que a Contraf não fez o mesmo para toda a categoria, em vez de pedir pressa?

Infelizmente, os bancários foram feitos de marionetes [leia na página 4 a nota da FNOB sobre a campanha].

Home office vai até fim da pandemia, mas sem regulamentação na CCT

Na mesa de negociação com a Fenaban, a Contraf não conseguiu fazer com que o teletrabalho fosse regulamentado na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).

Os bancos apenas comprometeram-se a manter o *home office* até o fim da pandemia do coronavírus, sendo que alguns deles já sinalizaram que tratarão do assunto em seus acordos coletivos específicos (ACT), não por meio de acordos individuais.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauri e Região**, há diversos pontos relativos ao teletrabalho que deveriam estar na nova CCT, padronizando o controle da jornada,

o ressarcimento de custos e a disponibilização da mobília adequada ao trabalho. Foi um erro deixar de incluir essas questões na convenção.

Itaú

No mês passado, o Itaú definiu a extensão do teletrabalho até o final de janeiro de 2021 e a reabertura de agências para diminuir o fluxo de pessoas nos locais.

Apesar do ponto positivo em manter o *home office*, o Itaú errou em uma orientação para os bancários que estão trabalhando nessa modalidade, divulgando um comunicado interno sugerindo que os funcionários não

permitam que seus familiares usem a internet durante o expediente, a fim de não sobrecarregar o sistema. Absurdo!

Os bancários que estão em trabalho remoto provavelmente estão convivendo o dia inteiro com seus filhos, que também precisam utilizar a internet para assistirem às aulas online, assim como com os seus parceiros, que podem, igualmente, estar trabalhando em casa.

O Itaú não quer sobrecarregar o sistema, mas quer sobrecarregar os bancários com metas abusivas e prazos absurdos, que não condizem com realidade pandêmica. Mais compreensão, Itaú!

REAJUSTES

Em 2020, reajuste de 1,5% e abono de R\$ 2.000,00. Em 2021, reposição integral da inflação (INPC/IBGE) mais um aumento de 0,5% para os salários e demais verbas.

PLR 2020

Regra básica: 90% do salário mais R\$ 2.524,62 limitado a R\$ 13.543,37. Se o total ficar abaixo de 5% do lucro líquido, salta para 2,2 salários, com teto de R\$ 29.795,39.

Parcela adicional: 2,2% do lucro líquido dividido linearmente para todos, limitado a R\$ 5.049,25.

Antecipação da PLR: Primeira parcela depositada até dez dias após assinatura da Convenção Coletiva. Regra básica: 54% do salário reajustado em setembro de 2020, mais fixo de R\$ 1.514,78, limitado a R\$ 8.126,01 e ao teto de 12,8% do lucro líquido – o que ocorrer primeiro. Parcela adicional: equivalente a 2,2% do lucro líquido do primeiro semestre de 2020, limitado a R\$ 2.524,62.

PLR 2021

Para PLR e antecipação da PLR: mesmas regras, com reajustes dos valores fixos e limites pelo INPC/IBGE de setembro/2020 a agosto/2021, acrescido de aumento real de 0,5%, com data de pagamento de pagamento final até 01/03/2022.

PISOS 2020

Piso portaria após 90 dias: R\$ 1.699,49

Piso escritório após 90 dias: R\$ 2.437,79

Piso caixa/tesouraria após 90 dias: R\$ 3.293,13 (salário acrescido de gratificação e outras verbas de caixa)

VALES E AUXÍLIOS 2020

Auxílio-refeição: R\$ 37,71

Auxílio-cesta alimentação e 13ª cesta: R\$ 653,60

Auxílio-creche/babá (filhos até 71 meses): R\$ 502,00

Gratificação de compensador de cheques: R\$ 189,22

Requalificação profissional: R\$ 1.685,39

Auxílio-funeral: R\$ 1.130,87

Indenização por morte ou incapacidade decorrente de assalto: R\$ 166.599,06

Ajuda deslocamento noturno: R\$ 116,62

2021

Os valores vigentes em 31/08/2021 serão reajustados pelo INPC/IBGE de setembro/2020 a agosto/2021, mais um aumento de 0,5%.

Observação: Nos itens corrigidos pelo INPC, o que se considerou foi a mais recente estimativa do Banco Central do Brasil para a data-base, correspondente a 2,74%.

Veja o que restou do abono de R\$ 2 mil e do reajuste de 1,5% após o IRPF

Imposto de renda sobre o salário de setembro mais o abono leva boa parte do ganho dos bancários

Na nova Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) dos bancários, com validade de dois anos, ficou definido um reajuste de 1,5% e abono de R\$ 2 mil para este ano. A previsão é de que o abono seja depositado neste mês ou em outubro.

A simulação abaixo, feita pelo Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), mostra o valor real aproximado que cada bancário irá

receber, de acordo com as respectivas faixas salariais e descontos, considerando que sobre o abono incide imposto de renda.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, da mesma maneira como já fez em 2016, vai ajuizar uma ação pleiteando a isenção do imposto sobre o abono, pois entende que abono não é verba salarial, e sim indenizatória — portanto, não pode ser tributado.

PLR

A antecipação da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) é composta da chamada “Regra Básica” (equivalente 54% do salário reajustado em setembro de 2020, mais fixo de R\$ 1.514,78, limitado a R\$ 8.126,01 e ao teto de 12,8% do lucro líquido – o que ocorrer primeiro) e da “Parcela Adicional” (equivalente a 2,2% do lucro líquido do primeiro semestre de 2020 distribuídos linearmente,

limitado a R\$ 2.524,62).

No caso da PLR da Caixa Econômica Federal, o governo Bolsonaro, por meio da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), limitou a PLR e a PLR Social a, no máximo, três remunerações básicas (RBs) por empregado.

Dessa forma, a Caixa garantiu o pagamento de pelo menos uma remuneração base a todos os empregados, mesmo que a soma das PLRs

(Fenaban e Social) não atingisse este valor. Entretanto, como já mencionado, o bancário só pôde receber, no máximo, três remunerações base.

A antecipação da PLR será creditada aos bancários ainda neste mês de setembro. A primeira parcela deverá ser depositada em até 10 dias após assinatura da convenção coletiva.

O **Sindicato** assinou a CCT no dia 10.

Salário base (antes da CCT 2020/2022)	INSS	Cenário 1 - sem reajuste (1,5%) e sem abono (R\$ 2.000,00)				Cenário 2 (com reajuste e abono)								Diferença Cenário 2 - Cenário 1
		Salário Referência	Desconto IRPF	Alíquota efetiva (%)	Salário líquido	Salário reajustado	INSS	Salário Referência	Salário + Abono	Desconto IRPF	Alíquota efetiva (%)	Salário líquido		
R\$ 2.401,76	R\$ 209,85	R\$ 2.191,91	R\$ 21,59	0,99	R\$ 2.170,32	R\$ 2.437,79	R\$ 214,17	R\$ 2.223,62	R\$ 4.223,62	R\$ 314,19	7,44	R\$ 3.909,43	R\$ 1.739,11	
R\$ 3.000,00	R\$ 281,64	R\$ 2.718,36	R\$ 61,08	2,25	R\$ 2.657,28	R\$ 3.045,00	R\$ 287,04	R\$ 2.757,96	R\$ 4.757,96	R\$ 439,11	9,23	R\$ 4.318,85	R\$ 1.661,57	
R\$ 4.000,00	R\$ 418,95	R\$ 3.581,05	R\$ 182,36	5,09	R\$ 3.398,69	R\$ 4.060,00	R\$ 427,35	R\$ 3.632,65	R\$ 5.632,65	R\$ 679,65	12,07	R\$ 4.953,00	R\$ 1.554,31	
R\$ 5.000,00	R\$ 558,95	R\$ 4.441,05	R\$ 363,11	8,18	R\$ 4.077,94	R\$ 5.075,00	R\$ 569,45	R\$ 4.505,55	R\$ 6.505,55	R\$ 919,70	14,14	R\$ 5.585,85	R\$ 1.507,91	
R\$ 6.000,00	R\$ 698,95	R\$ 5.301,05	R\$ 588,46	11,10	R\$ 4.712,59	R\$ 6.090,00	R\$ 711,55	R\$ 5.378,45	R\$ 7.378,45	R\$ 1.159,74	15,72	R\$ 6.218,71	R\$ 1.506,12	
R\$ 7.000,00	R\$ 713,10	R\$ 6.286,90	R\$ 859,57	13,67	R\$ 5.427,33	R\$ 7.105,00	R\$ 713,10	R\$ 6.391,90	R\$ 8.391,90	R\$ 1.438,44	17,14	R\$ 6.953,46	R\$ 1.526,13	
R\$ 8.351,00	R\$ 713,10	R\$ 7.637,90	R\$ 1.231,09	16,12	R\$ 6.406,81	R\$ 8.476,27	R\$ 713,10	R\$ 7.763,17	R\$ 9.763,17	R\$ 1.815,54	18,60	R\$ 7.947,63	R\$ 1.540,82	
R\$ 9.000,00	R\$ 713,10	R\$ 8.286,90	R\$ 1.409,57	17,01	R\$ 6.877,33	R\$ 9.135,00	R\$ 713,10	R\$ 8.421,90	R\$ 10.421,90	R\$ 1.996,69	19,16	R\$ 8.425,21	R\$ 1.547,88	
R\$ 9.500,00	R\$ 713,10	R\$ 8.786,90	R\$ 1.547,07	17,61	R\$ 7.239,83	R\$ 9.642,50	R\$ 713,10	R\$ 8.929,40	R\$ 10.929,40	R\$ 2.136,26	19,55	R\$ 8.793,15	R\$ 1.553,31	
R\$ 10.000,00	R\$ 713,10	R\$ 9.286,90	R\$ 1.684,57	18,14	R\$ 7.602,33	R\$ 10.150,00	R\$ 713,10	R\$ 9.436,90	R\$ 11.436,90	R\$ 2.275,82	19,90	R\$ 9.161,08	R\$ 1.558,75	
R\$ 11.202,00	R\$ 713,10	R\$ 10.488,90	R\$ 2.015,12	19,21	R\$ 8.473,78	R\$ 11.370,03	R\$ 713,10	R\$ 10.656,93	R\$ 12.656,93	R\$ 2.611,33	20,63	R\$ 10.045,61	R\$ 1.571,82	
R\$ 15.000,00	R\$ 713,10	R\$ 14.286,90	R\$ 3.059,57	21,42	R\$ 11.227,33	R\$ 15.225,00	R\$ 713,10	R\$ 14.511,90	R\$ 16.511,90	R\$ 3.671,44	22,24	R\$ 12.840,46	R\$ 1.613,13	
R\$ 20.000,00	R\$ 713,10	R\$ 19.286,90	R\$ 4.434,57	22,99	R\$ 14.852,33	R\$ 20.300,00	R\$ 713,10	R\$ 19.586,90	R\$ 21.586,90	R\$ 5.067,07	23,47	R\$ 16.519,83	R\$ 1.667,50	

Sindicato oferece cursos para CPA 10, CPA 20 e CEA. Inscrições podem ser feitas por telefone

Em parceria com a CPA Agora Treinamentos, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** vai oferecer novamente para os seus associados, gratuitamente, cursos online de CPA 10, CPA 20 e CEA.

As inscrições para os cursos ficarão abertas até o dia 18 de outubro e podem ser feitas por telefone, das 8h às 14h, através da Secretaria do **Sindicato**: 3102-7270.

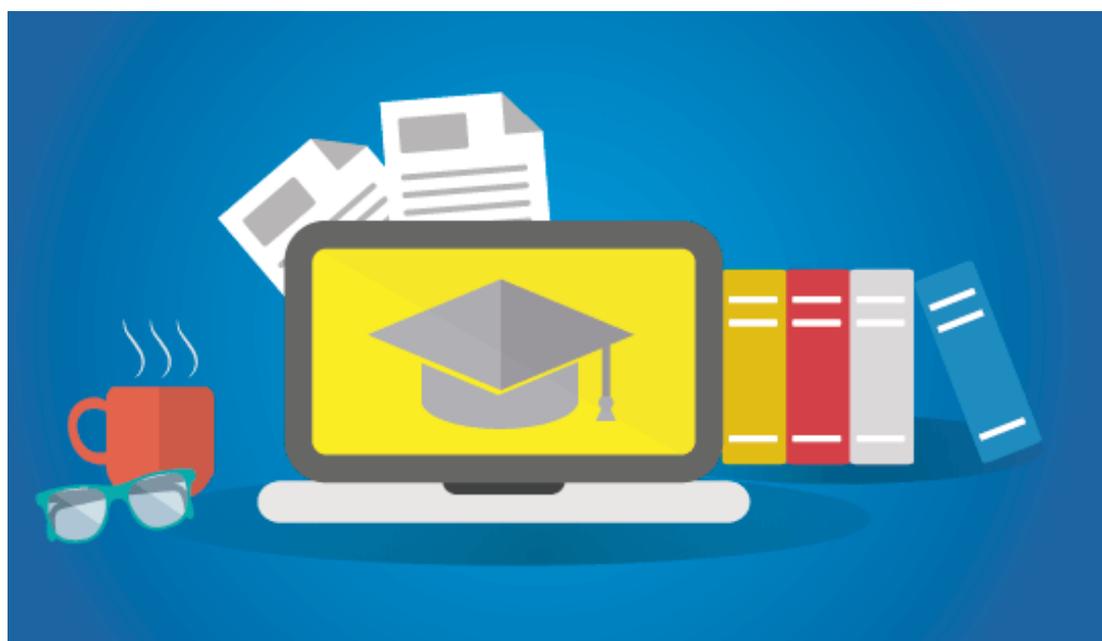
A entidade custeará dez vagas do CPA 10, dez do CPA 20 e também 10 do CEA. No caso de haver mais interessados do que as vagas disponíveis,

o **Sindicato** dará preferência para quem tiver mais tempo de sindicalização.

Depois de selecionados, os bancários deverão apresentar ao **Sindicato** o comprovante de pagamento da taxa da prova para terem disponibilizado o link do curso. O curso ficará disponível aos bancários inscritos por 90 dias.

A CPA Agora, sediada em Bauru, alega que 95% dos seus alunos obtêm as certificações da Anbima.

Para saber mais sobre a escola e os cursos, acesse o site www.cpaagora.com.br



Nota oficial da Frente de Oposição Bancária (FNOB) sobre a Campanha Salarial 2020

O dia 31 de agosto foi um dia triste para a categoria bancária. Sem luta ou resistência, a imensa maioria dos bancários e sindicatos aprovou um dos piores acordos da história da nossa categoria. Toda a campanha salarial deste ano foi lamentável: os grandes sindicatos ligados à Contraf/CUT pouco ou nada fizeram para organizar os bancários de fato, limitando sua participação à promoção de hashtags e curtidas em redes sociais. Um vexame!

Os sindicatos ligados à FNOB (Frente Nacional de Oposição Bancária) tentaram a todo custo mudar esse cenário, realizando atividades de rua, denunciando a ganância da Fenaban e tentando encorajar o bancário a lutar. Inclusive a escolha por

fazer assembleias presenciais tinha também esse objetivo, de tentar encorajar os bancários para a luta, apesar da inércia dos negociadores.

Sabemos bem o que significa a aceitação desse acordo rebaixado e bianual. Por isso, desde que a proposta foi anunciada, fizemos uma série de críticas a ela (nenhuma cláusula de preservação de empregos em bancos privados, venda do direito das sétima e oitava horas, aumento abusivo no Saúde Caixa, volta da política de índice abaixo da inflação e abono, etc.) e orientamos a sua rejeição.

Agora, assim como sabemos dos malefícios dessa proposta, tínhamos plena consciência do que estávamos enfrentando neste ano: a colisão da Contraf/CUT com a Fenaban, que se aproveitou

da pandemia de Covid-19 para restringir ainda mais os debates sobre a proposta apresentada, chegando ao cúmulo de sequer fazer assembleia em diversos sindicatos com grande base de trabalhadores.

Por entendermos que estávamos vivenciando um jogo de cartas marcadas, cujo final já era conhecido por todos — agravado pela opção da Contraf/CUT de se fazer uma votação por aplicativo em dois dias (sem qualquer segurança real contra fraude e manipulação de resultados), inclusive em horário de funcionamento bancário (o que facilita a prática do assédio na votação, em especial nos bancos privados, e privilegia quem tradicionalmente não participa da campanha salarial) —, a opção da FNOB e seus sindicatos foi diferente dessa vez: priorizamos

a denúncia da burocracia do movimento sindical, cada vez mais especializada em vender direitos em troca do financiamento de suas entidades através da famigerada “taxa negocial”, que é descontada de todos os bancários, seja em seus salários, seja em suas PL-Rs. Estima-se que esses valores ultrapassem os 100 milhões de reais.

A Fenaban, aproveitando-se do fim da ultratividade (herança da reforma trabalhista promovida por Temer), deixou claro que quem rejeitasse a proposta e realizasse a greve poderia ter como retaliação, além do corte de ponto de todo trabalhador grevista, a não garantia da extensão da convenção para as “bases rebeldes”, restando como alternativas a essas apenas o que sobrou de direitos da CLT,

um possível dissídio ou uma greve que já iniciaria com a sabotagem nacional da Contraf/CUT. A Contraf/CUT impediu o debate real da campanha salarial em suas bases e levou a esta situação.

A FNOB seguirá se estruturando nacionalmente, inclusive com um site nacional, justamente para ampliar sua atuação, seguir denunciando os pelegos cutistas e encorajar quem quer lutar.

É preciso cada vez mais uma nova direção para os bancários e a burocracia sindical está mais traidora e antidemocrática do que nunca, mostrando que é impossível disputar suas instâncias por dentro.

“Temos muito ainda por fazer... Apenas começamos.”
Renato Russo

Assinam a nota o Sindicato dos Bancários de Bauru e Região, o Sindicato dos Bancários do MA e o Sindicato dos Bancários do RN

Sindicato já realizou mais de mil testes rápidos de Covid-19 em Bauru e região

Desde o início de agosto, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** já realizou gratuitamente mais de mil testes rápidos de Covid-19 em bancários e terceirizados da base territorial da entidade.

A ação foi uma forma do **Sindicato** tomar a frente da luta pela prevenção contra a disseminação do novo coronavírus na categoria e para descobrir o verdadeiro número de infectados, já que os bancos não realizaram testa-

gem em massa entre os trabalhadores.

O **Sindicato** atendeu praticamente todos os 49 municípios que fazem parte da base da entidade. Casos da doença foram detectados em bancários e terceirizados de Bauru, Avaré, Duartina, Lençóis Paulista, Itatinga, Itaporanga, Piraju e Santa Cruz do Rio Pardo.

Após os trabalhadores testarem positivo, os bancos foram orientados a afastá-los

e acompanharem a saúde do restante da equipe. Além disso, o **Sindicato** ressaltou a importância das instituições realizarem higienização especializada nos locais de trabalho dos infectados.

Até o final do ano, a entidade pretende realizar mais exames e continuará reforçando aos bancários a importância de respeitarem as medidas de segurança e de higiene contra o coronavírus.

Essa batalha é de todos!



Priscila Rodrigues e Paulo Tonon, diretores do Sindicato, acompanharam a testeagem em Lençóis Paulista, no dia 24 de agosto, realizada pela médica Joyce Gimenez e pela bióloga Kethlyn Magliani.

BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e Financiários de Bauru e Região
www.seebbauru.org.br
contato@seebbauru.org.br

Edição: Diretoria do Sindicato. **Redação e Diagramação:** Diego Teixeira e Estela Pinheiro (com Diretoria do Sindicato).
Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato.

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru, SP - CEP 17010-040. Fone: (14) 3102-7270 / Fax: 3102-7272.

Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99868-5114.

Subsede Piraju: Rua Ataliba Leonel, 159, Sala 6. Fone: (14) 99838-1160.

 @seebbauru

 sindicatobancariosbauru

 @bancariosbauru

 sindicatobancariosbauru